



**EDITAL SMS Nº190, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização constante do processo 09/000210/2013 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, **ratifica**, conforme quadro a seguir, o mínimo em pontos para habilitação no Conteúdo “Área Específica a que Concorre, exigido no Edital SMS nº144/2013, que regulamenta o **Concurso Público para provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental Completos, prioritariamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

CARGO / ESPECIALIDADE / ÁREA ESPECÍFICA		CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO, POR CONTEÚDO
1-Hematologia e Hemoterapia <b>(Hematologia)</b>	3-Ginecologia e Obstetria <b>(Ginecologia)</b>	Área Específica a que concorre	<b>6,0</b>
2- Hematologia e Hemoterapia <b>(Hemoterapia)</b>	4-Ginecologia e Obstetria <b>(Obstetria)</b>		

RIO DE JANEIRO, 15 DE AGOSTO DE 2013.

**PAULO JOBIM FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO